

PROGRAMA DE MENTORIAS

EBI GUALDIM PAIS
2021/2022



CONTEXTUALIZAÇÃO

Resolução do Conselho de Ministros n.º 53-D/2020, de 20 de julho

“20-

o) As escolas devem criar um programa de mentoria tendo em vista estimular o relacionamento interpessoal e a cooperação entre alunos;

p) Compete ao diretor submeter à aprovação do conselho geral o programa de mentoria elaborado pelo conselho pedagógico;

q) O programa de mentoria deve desenvolver -se através da identificação de alunos que, em cada escola, se disponibilizam para apoiar os seus pares acompanhando -os, designadamente, no desenvolvimento das aprendizagens, no esclarecimento de dúvidas, na integração escolar, na preparação para os momentos de avaliação e em outras atividades conducentes à melhoria dos resultados escolares;

(...)

t) A coordenação e o acompanhamento do programa de mentoria é efetuado pelo coordenador dos diretores de turma;

u) A monitorização e avaliação do trabalho realizado no âmbito do programa de mentoria é efetuado pelo conselho pedagógico, devendo, para esse efeito, recolher evidências do trabalho realizado;

(...)”

OBJETIVOS

1. Promover o relacionamento interpessoal e a cooperação entre mentor(es) e mentorando(s)
2. Apoiar os mentorandos que estão pela 1ª vez no agrupamento, no seu acolhimento, estabelecendo condições de base para a sua integração e vivência positiva na escola.
3. Desenvolver a capacidade de partilha de conhecimentos e de ajuda na superação de dificuldades a nível académico.



INTERVENIENTES

- Alunos do **3.º Ciclo**
 - Conselhos de Turma
 - Diretor de Turma
- Coordenadora dos Diretores de Turma
 - Biblioteca Escolar
- Conselho Pedagógico
 - Conselho Geral



IDENTIFICAÇÃO E PERFIL DOS ALUNOS

A- ALUNO MENTOR

Numa primeira fase, deverá ser dada a oportunidade aos alunos interessados para manifestarem o seu interesse e disponibilidade para apoiar os seus pares acompanhando -os, designadamente, no desenvolvimento das aprendizagens, no esclarecimento de dúvidas, na integração escolar, na preparação para os momentos de avaliação e em outras atividades conducentes à melhoria dos resultados escolares.

■ Perfil / Critérios de seleção

- Autonomia
- Responsabilidade
- Capacidade de comunicação
- Solidariedade
- Empatia

■ Inscrição

- preencher e entregar [ficha de inscrição](#) devidamente preenchida na BE juntamente com a [autorização expressa do EE](#), entre os dias 3 e 7 de fevereiro de 2022.

B - ALUNO MENTORANDO

- Perfil / Critérios de seleção

Alunos indicados pelos Conselhos de Turma ou pelo DT, auscultados os docentes de CT

- Alunos com RTP

- Alunos estrangeiros com dificuldades de integração no meio escolar
- Dificuldades em interagir com os pares.
- Necessidade de apoio na organização do seu trabalho.
- Necessidade de apoio na organização dos materiais.
- Interesse divergentes dos escolares.
- Manifestar disponibilidade para ser apoiado pelo seu mentor.

- **Autorização expressa do EE:** a participação de qualquer mentorando carece de autorização escrita expressa do respetivo EE, após a auscultação pelo DT.

FUNÇÕES DOS INTERVENIENTES

- Conselho Pedagógico: elaboração do programa de mentoria; monitorização e avaliação do trabalho realizado no âmbito do programa de mentoria
- Diretora do Agrupamento: submeter programa de mentoria a aprovação do Conselho Geral
- Coordenadora dos diretores de turma: coordenação e acompanhamento do programa de mentoria

COORDENAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

A coordenação e acompanhamento do programa mentoria são efetuados pelo coordenador dos diretores de turma e com a coordenadora da Biblioteca Escolar.

- a) Proceder à planificação das atividades a desenvolver, bem como o acompanhamento da sua execução;
- b) Apoiar o aluno mentor no desenvolvimento das suas atividades, nomeadamente na criação de hábitos de estudo e de rotinas de trabalho;
- c) Promover a interligação com os diretores de turma e com o professor tutor, quando aplicável, informando-os das atividades desenvolvidas pelos alunos no âmbito do programa;
- d) Promover um ambiente favorável ao desenvolvimento de competências pessoais e sociais;
- e) Envolver a família do aluno na planificação e desenvolvimento do programa.

COORDENAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

PAPEL DA BIBLIOTECA ESCOLAR

- Contribuir para a consecução das metas traçadas por cada escola nos seus programas de mentoria, trabalhando em articulação com o coordenador do programa e os diretores de turma.
- Apoiar a gestão da bolsa de monitores e criar e/ou disponibilizar recursos de apoio a estas mentorias, quer sejam de âmbito escolar, quer de desenvolvimento pessoal.
- Ajudar na inscrição, seleção e formação dos alunos mentores, em articulação com o diretores de turma/ coordenador do programa de mentoria.
- Colaborar na implementação das mentorias, proporcionando o seu espaço e recursos específicos e propostas de trabalho para utilização autónoma;
- Apoiar a monitorização e avaliação do programa de mentorias

MONITORIZAÇÃO E AVALIAÇÃO

De acordo com a Resolução do Conselho de Ministros n.º 53-D/2020, de 20 de julho, cabe ao Conselho Pedagógico “ u) *A monitorização e avaliação do trabalho realizado no âmbito do programa de mentoria ...devendo, para esse efeito, recolher evidências do trabalho realizado*” sugerindo-se, assim, para o efeito:

- ✓ que, em sede de CT, no final de cada período, seja aferido o impacto do acompanhamento do aluno mentor quer sobre o próprio quer, sobretudo, sobre o mentorando, devendo tal ser exarado em ata e dado a conhecer ao coordenador do Programa e posteriormente ao Conselho Pedagógico.
- ✓ que seja tido em conta o documento “[PM-2021-2022 Lista de mentores mentorandos e Avaliação das Mentoria](#)”.
- ✓ que, no final do período de apoio/acompanhamento, sejam passados breves questionários aos mentores e mentorandos.

NOTA: A participação como aluno mentor é registada no certificado do aluno e considerada como critério para Quadro de Valor.

SITUAÇÕES EXCECIONAIS

Em situações excepcionais, nomeadamente no âmbito do 2.ºCiclo, poderá haver a necessidade de implementar uma medida de mentoria a, por exemplo, alunos (estrangeiros) recém-chegados à Escola.

Nesse caso, deve o Diretor de Turma, via email/via telefone/presencialmente dar a conhecer a proposta de mentoria aos Encarregados de Educação do aluno mentorando e do aluno mentor e obter os respetivos consentimentos.



FIM

